

ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE SANTA MARTA

Dezembro 2022



ÍNDICE

	Pág.
INTRODUÇÃO	3
2. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	4
2.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ARU DO CENTRO URBANO DE SANTA MARTA	4

INTRODUÇÃO

O presente documento procede à **alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta**, ao abrigo do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.

A ARU do Centro Urbano de Santa Marta foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião na sua sessão ordinária datada de 14 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 21 de outubro de 2016, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15232/2016, de 5 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, procedeu à Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta (ARU), tendo sido aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em 5 de dezembro de 2019 e publicada a 27 de dezembro de 2019, em Diário da República II Série, sob o Aviso n.º 20785/2019.

Com as alterações ocorridas a nível legislativo no que se refere à reabilitação urbana, bem como à situação urbanística atual verificada no município de Santa Marta de Penaguião, foram programados alguns investimentos de relevância para a área da ARU, mais concretamente, ao nível de Acessibilidades, Mobilidade e Inclusão de Santa Marta de Penaguião, pelo que se considera necessário proceder à alteração da ARU do Centro Urbano de Santa Marta.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

2.3 Objetivos estratégicos da ARU do Centro Urbano de Santa Marta

A alteração traduz-se única e exclusivamente na inclusão de mais um objetivo estratégico denominado de Acessibilidades, Mobilidade e Inclusão, na Memória Descritiva e Justificativa, mantendo-se na íntegra o restante conteúdo estratégico do documento em referência, a planta de delimitação e os benefícios fiscais consignados na proposta de Redelimitação da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em 5 de dezembro de 2019 e publicada a 27 de dezembro de 2019, em Diário da República II Série, sob o Aviso n.º 20785/2019.

Assim, a presente a proposta de alteração à Memória Descritiva da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, incide na inclusão do n.º 6. no ponto 2.3 dos objetivos estratégicos consignado na ARU de Santa Marta aprovada em 5 dezembro de 2019, mantendo na íntegra o conteúdo material do ponto de 1 a 5.

Assim o objetivo estratégico denominado de n.º 6 sob a epígrafe de **Acessibilidades, Mobilidade e Inclusão**, visa a

- 6.1 Requalificação da principal artéria desta área (Alameda 13 de Janeiro), privilegiando o peão e a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- 6.2. Assegurar o cumprimento dos requisitos e normas de acessibilidade e mobilidade, nomeadamente os descritos no Decreto-Lei n.º 163\2006, de 08 de agosto, na sua redação atual;
- 6.3 Requalificar dos Passeios para Cumprimento das Acessibilidades;
- 6.4. Reformular o estacionamento, de forma a desafogar o espaço, nomeadamente nos seus acessos e nas áreas de montras e esplanadas.